Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 318/24

INDICO à Senhora Prefeita Municipal para que o setor competente estude a possibilidade de **instalar uma placa de trânsito, advertindo aos motoristas imprudentes que é proibido parar e estacionar sobre a faixa de pedestres existente defronte ao imóvel nº 358, na Avenida 31 de Março, no Centro, com o intuito de inibir, de forma eficaz, essa prática ilegal de alguns motoristas.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, segundo o Código do Trânsito Brasileiro, Art. 182, VI, incorre em infração, o motorista que parar o veículo sobre faixa destinada a pedestres; no entanto, temos observado que, na região central da cidade, muitas vezes, motoristas desavisados chegam até estacionar seus veículos em cima da faixa de pedestres existente em frente a "Pastelaria 31 de Março", prejudicando a segurança dos pedestres que usam o local para atravessar a referida avenida. Assim sendo, sugerimos que o setor competente tome as providências necessárias com o intuito de inibir de forma eficaz essa prática abusiva dos motoristas.

À Sra. Prefeita Municipal,
Em 6 de agosto de 2.024

CIRINEU BARBOSA
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel",
em 6 de agosto de 2.024

CIRINEU BARBOSA
Vereador